



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0012/2026

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0012/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, cujo objeto/escopo é "Fica assegurado ao condômino o Direito de Instalar, às suas expensas, estação de recarga individual para veículo elétrico em garagem de uso privativo, em edificações residenciais ou comerciais localizadas no Estado de Santa Catarina, observada as normas técnicas e de segurança vigente."

Conforme justificativa do autor da matéria: "*A presente proposição tem por finalidade assegurar segurança jurídica ao condômino que deseja instalar estação de recarga individual para veículos elétricos em sua vaga de garagem privativa, ao mesmo tempo que que promove a mobilidade sustentável, a transição energética e a proteção ambiental no Estado de Santa Catarina*".

Considerando a relevância e a atualidade da matéria tratada no Projeto de Lei nº 0012/2026, bem como seu potencial impacto sobre as relações condominiais, a mobilidade sustentável e a infraestrutura para veículos elétricos no Estado de Santa Catarina, entende-se pertinente a realização de diligência para melhor instrução do processo legislativo.

Ressalte-se, ainda, que foram juntados aos autos do presente projeto outros três projetos de lei de autoria de Deputados desta Casa que versam sobre matéria semelhante, circunstância que evidencia o interesse institucional da Assembleia Legislativa no tema e recomenda uma análise mais aprofundada, a fim de subsidiar a formação de juízo técnico e legislativo adequado sobre a proposição.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e visando obter subsídios técnicos que permitam uma melhor análise dos aspectos jurídicos, viabilidade operacional e interesse público envolvidos na proposição, **solicito, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a promoção de DILIGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 0012/2025**, a ser encaminhada à Casa Civil, para que esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como dos demais órgãos que entender pertinentes.

Solicita-se, ainda, o encaminhamento da presente diligência ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC), para que apresente sua manifestação acerca dos aspectos técnicos relacionados à instalação de estações de recarga de veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais, especialmente quanto à observância das normas de segurança, capacidade das instalações elétricas e demais requisitos de engenharia aplicáveis à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Maurício Peixer  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 09/06/2026, às 11:30.

---